

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
ATA DA 505ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
(publicada no Diário Oficial da União de 09.12.2011 n.º 236, Seção 1, páginas 72, 73 e 74)

Às 10h20 do dia sete de dezembro de dois mil e onze, o Presidente do CADE, Fernando de Magalhães Furlan, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE, Olavo Zago Chinaglia, Ricardo Machado Ruiz, Alessandro Octaviani Luis, Elvino de Carvalho Mendonça e Marcos Paulo Verissimo. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o representante do Ministério Público Federal, Luiz Augusto Santos Lima e o Secretário do Plenário, Clovis Manzoni dos Santos Lores. Ausente justificadamente o Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo.

O Presidente ressaltou a presença da Diretora Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação, Dra. Renata Dantas.

Julgamentos

11. Ato de Concentração nº 08012.012633/2010-13

Requerente: Ecisa Engenharia Comércio e Indústria Ltda.

Advogados: Sérgio Varella Bruna, Natalia S. Pinheiro da Silveira e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

06. Ato de Concentração nº 08012.008925/2011-32

Requerentes: Posco e Thainox Stainless Public Company Limited

Advogados: Túlio Freitas do Egito Coelho, Francisco Ribeiro Todorov, Alessandro Marius Oliveira Martins e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

08. Ato de Concentração nº 08012.009361/2011-55

Requerentes: Bayer S.A. e Metropolitana Incorporações e Locação de Bens Ltda.

Advogados: Bárbara Rosenberg, Gabriela Ribeiro Nolasco Marinho Nunes, José Carlos da Matta Berardo e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

22. Ato de Concentração nº 08012.011518/2011-11

Requerentes: EDP Renováveis Brasil S.A. e Norvento Brasil Energias Renováveis Ltda.

Advogados: Fabíola C.L. Cammarota de Abreu, Joyce Midori Honda e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

43. Averiguação Preliminar nº 08012.001626/2008-71

Representante: Luís Antônio de Lélis Gomes Bezerra

Representada: Companhia de Bebidas das Américas – AMBEV

Advogado(s): Gabriel Nogueira Dias e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

44. Processo Administrativo nº 08000.011516/1994-72

Representante: Comitê de Integração de Entidades Fechadas de Assistência à Saúde – CIEFAS

Representados: Centro Médico Cearense, Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva – Capítulo Ceará/SOBED-CE e Sociedade Cearense de Radiologia

Advogado(s): Luiz Eduardo Maia Tigre e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

01. Processo Administrativo nº 08012.006923/2002-18

Representante: SDE “ex officio”

Representada: Associação Brasileira de Agências de Viagem do Rio de Janeiro – ABAV/RJ

Advogados: Ubiratan Mattos, Marcelo Antônio Muriel, Maria Cecília Andrade e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Marcos Paulo Verissimo.

16. Ato de Concentração nº 08012.010585/2010-29

Requerente: Telefônica Data S.A. e Phorm Veiculação de Publicidade Ltda.

Advogados: Gabriel de Carvalho Jacintho, Camilla Tedeschi de Toledo Tapias, Caio Mário da Silva e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Voto-Vista: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Marcos Paulo Verissimo.

07. Ato de Concentração n.º 08012.009232/2011-67

Requerentes: Qualicorp S.A. e Medlink Conectividade em Saúde Ltda.

Advogados: Paula Câmara B. de Oliveira, Lauro Celidônio Neto, Renata Fonseca Zuccolo e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

18. Ato de Concentração nº 08012.000109/2011-81

Requerentes: Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A. e Zylpin Participações Ltda.

Advogados: Bárbara Rosenberg, Marcos Antônio Tadeu Exposto Jr., Luís Bernardo Coelho Cascão e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

09. Ato de Concentração nº 08012.003886/2011-87

Requerente: Anhanguera Educacional Ltda.

Advogados: Andrea Fabrino Hoffman Formiga, Mariana Duarte Garcia de Lacerda e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

12. Ato de Concentração nº 08012.010012/2011-86 (b)

Requerente: Johnson & Johnson e Refresh Holdings Inc.

Advogados: Paola Petrozziello Pugliese, Marina de Santana Souza e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

13. Ato de Concentração nº 08012.010182/2011-61(b)

Requerente: SIXCO Participações Ltda. e AC Engenharia e Sistemas S/C Ltda.

Advogados: Leonardo Maniglia Duarte e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

14. Ato de Concentração nº 08012.011489/2011-89(b)

Requerente: Advent International Corporation e Oberthur Technologies S.A.

Advogados: Amadeu Carvalhaes Ribeiro, Denise Junqueira, Marcio Dias Soares, Polliana Blans Libório e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

15. Ato de Concentração nº 08012.004737/2009-11(b)

Requerentes: Dixie Toga S.A., Huhtamaki Finance B.V. e Huhtamaki Brazil Investments B.V.

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Paula Farani de Azevedo, Marcelo Calliari e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

19. Ato de Concentração nº 08012.009622/2011-37(b)

Requerentes: Technip S.A. e Global Industries Ltda.

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, José Alexandre Buai Neto, Lilian Barreira e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

20. Ato de Concentração nº 08012.010164/2011-89(b)

Requerentes: BTG Pactual Principal Investments Fundo de Investimento em Participações e CCRR Participações S.A.

Advogados: Carlos da Matta Berardo, Luis Bernardo Coelho Cascão, Barbara Rosenberg e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

21. Ato de Concentração nº 08012.010173/2011-70(b)

Requerentes: Mitsui Chemicals Agro, Inc. e Iharabras Indústrias Químicas S.A.

Advogados: Lauro Celidonio Neto, Renata Fonseca Zuccolo

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

23. Ato de Concentração nº 08012.011590/2011-30(b)

Requerentes: Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS e Logbrás Participações e Desenvolvimento Logístico S.A.

Advogados: Eduardo Soares, Ana Luiza Abdalla, Rosilane Costa Barros e outros.

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

10. Ato de Concentração nº 08012.009481/2011-52 (b)

Requerente: International Business Machines Corporation e Fitch Risk Management, Inc.

Advogados: Eduardo Caminati Anders e Luís Cláudio Nagalli Camargo

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

24. Ato de Concentração nº 08012.003061/2011-62(b)

Requerentes: Tegma Gestão Logística S.A. e Direct Express Logística Integrada S.A.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini e Cristhiane Helena Lopes Ferrero

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

25. Ato de Concentração nº 08012.008347/2011-34(b)

Requerentes: Odebrecht Participações e Investimentos S.A.; OAS Investimentos S.A. e UTC Participações S.A.

Advogados: Caio Mário da Silva Pereira Neto, Paulo Leonardo Casagrande, Andressa Lin Fidelis, Schermann Chrystie Miranda e Silva

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

26. Ato de Concentração nº 08012.009614/2011-91(b)

Requerentes: Light S.A. e CR Zongshen Fabricadora de Veículos S.A.

Advogados: Caio Machado Filho, Carolina Barros Fidalgo, Patrícia Regina Pinheiro Sampaio e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

27. Ato de Concentração nº 08012.009728/2011-31(b)

Requerentes: Andritz AG e Asselin Thibeau SAS

Advogados: Tatiana Campello Lopes, Bruno de Luca Drago, Mário Roberto Villanova Nogueira e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

28. Ato de Concentração nº 08012.009814/2011-43(b)

Requerentes: SAP AG e Crossgate AG

Advogados: Flávio Lemos Belliboni, Fabricio Antonio Cardim de Almeida e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

30. Ato de Concentração nº 08012.011487/2011-90(b)

Requerentes: Dow Agrosiences Industrial Ltda. e Nissan Chemical Industries Ltd.

Advogados: Tie Jojima, Renata Semin Tormin, Christiane Helena Lopes Ferreira e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

31. Ato de Concentração nº 08012.011517/2011-68(b)

Requerentes: Chequers Partenaires S.A. e Cordenka Holding B.V.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Maria Eugenia Novis de Oliveira e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

35. Ato de Concentração nº 08012.009347/2011-51(b)

Requerentes: ThyssenKrupp AG e ThyssenKrupp GFT Bautechnik GmbH

Advogados: Sérgio Varella Bruna e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

36. Ato de Concentração nº 08012.009948/2011-64(b)

Requerentes: Nippon Stell Corporation e Sumitomo Metal Industries Ltda.

Advogados: Celso Cintra Mori e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

37. Ato de Concentração nº 08012.011488/2011-34 (b)

Requerentes: AGCO Corporation e GSI Holdings Corp.

Advogados: Leonardo Peres da Rocha e Silva e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

38. Ato de Concentração nº 08012.011516/2011-13(b)

Requerentes: Bolsa de Mulher S.A. e E-Mídia Informações Ltda.

Advogados: Rodrigo Zingales Oller do Nascimento e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

40. Ato de Concentração nº 08012.009230/2011-78(b)

Requerentes: Hitachi Kokusai Electric Inc. e Linear Equipamentos Eletrônicos S.A.

Advogados: Daniel Oliveira Andreoli, Luis Gustavo Rolim Lima, Mário Glauco Pati Neto, Wagner Britto Vaz de Oliveira e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Veríssimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

41. Ato de Concentração nº 08012.009342/2011-29(b)

Requerentes: CMP Participações Ltda. e Soares Penido Participações e Empreendimentos S.A.

Advogados: Eduardo Molan Gaban, Bruno Peres Carbone, Bruno Droghetti Magalhães Santos e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

42. Ato de Concentração nº 08012.010145/2011-52(b)

Requerentes: United Technologies Corporation e Goodrich Corporation

Advogados: Cristiane Romano Farhat Ferraz, Tito Amaral de Andrade e outros.

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

32. Ato de Concentração nº 08012.000046/2011-62

Requerentes: Anhanguera Educacional Ltda. e Sociedade Educacional Plínio Leite S/S Ltda.

Advogados: Maria Giannini Marques Döbler, Flávia Chiquito dos Santos e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Voto Vista: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: Após voto-vista do Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça, que apresentou nova metodologia para definição de mercado relevante e, no mérito, acompanhou as conclusões do Conselheiro-Relator, o Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com a recomendação de encaminhamento deste voto, e de cópia do áudio do julgamento, à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação para fins de inauguração de futura parceria institucional, com vistas a inaugurar futura parceria institucional.

33. Ato de Concentração nº 08012.004447/2011-91

Requerentes: Estácio Participações S.A. e Damasio Educacional S.A.

Advogados: Lauro Calidônio Gomes dos Reis e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

34. Ato de Concentração 08012.008300/2011-71

Requerentes: HSM Educação S.A. e MD Educacional Ltda.

Advogados: André Aliche de Vivo e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

04. Ato de Concentração nº 08012.000332/2011-28

Requerentes: Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A. e Caixa Econômica Federal

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Lilian Barreira e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sob a condição de que as requerentes concedam tratamento não-discriminatório a outros agentes, principalmente nos mercados de emissão e credenciamento de cartões de crédito, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

O Plenário, à unanimidade, suspendeu a sessão de julgamento às 12h30, tendo retornado às 14h50.

17. Ato de Concentração nº 08012.006533/2010-58

Requerentes: Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A. e Pratic Service Estacionamentos Ltda.

Advogados: Bárbara Rosenberg, Marcos Antônio Tadeu Exposto Jr., Luís Bernardo Coelho Cascão e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a condicionada à adequação do aspecto geográfico da cláusula de não-concorrência, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

02. Ato de Concentração nº 08000.012137/2011-80

Requerentes: Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia S.A., Furnas Centrais Elétricas S.A., Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. e J. Malucelli Energia S.A.

Advogados: Pablo Henriques Salgado

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, reconheceu a existência de 2 (duas) operações apresentadas como um mesmo ato de concentração, conheceu das operações e aprovou-as sem restrições, com determinação de recolhimento de taxa processual em 30 (trinta) dias, e imposição de multa por intempestividade em ambas, a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

03. Ato de Concentração nº 08000.012138/2011-24

Requerentes: Brasventos Miassaba 3 Geradora de Energia S.A., Furnas Centrais Elétricas S.A., Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. e J. Malucelli Energia S.A.

Advogados: Pablo Henriques Salgado

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, reconheceu a existência de 2 (duas) operações apresentadas como um mesmo ato de concentração, conheceu das operações e aprovou-as sem restrições, com determinação de recolhimento de taxa processual em 30 (trinta) dias, e imposição de multa por intempestividade em ambas, a serem recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

05. Ato de Concentração nº 08012.009494/2011-21

Requerentes: Chevron Phillips Chemical Company LLC e Neste Oil Corporation

Advogados: Amadeus Carvalhaes Ribeiro e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

29. Ato de Concentração nº 08012.009949/2011-17

Requerentes: Kirin Holdings Company, Limited e Aleadri-Schinni Participações e Representações S.A.

Advogados: José Augusto Caleiro Regazzini, Marcelo Procópio Calliari, Daniel Oliveira Andreoli e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

39. Ato de Concentração nº 08012.000045/2011-18

Requerentes: Elemídia Consultoria e Serviços de Marketing S.A., AOH S.A. e Shopping Mídia Consultoria e Serviços de Marketing Ltda.

Advogados: Tiago Machado Cortez e Eloy Rizzo Neto

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, reconheceu a existência de 2 (duas) operações apresentada como um mesmo ato de concentração, conheceu das operações e aprovou-as sem restrições, com determinação de recolhimento de taxa processual em 30 (trinta) dias, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

45. Requerimento nº 08700.004379/2010-21

Requerentes: Confidencial

Advogados: João Geraldo Piquet Carneiro, Leonardo Maniglia Duarte e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, homologou a proposta de Termo de Compromisso de Cessação, nos termos do voto do Conselheiro-Relator.

Embargos de Declaração no Ato de Concentração nº 08012.008922/2009-84

Embargante: Mateus Supermercados Ltda.

Advogados: Eneide Aparecida de Camargo Simon, Mourival Epifanio de Souza, Andrea Toniazzi e outros.

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração e, no mérito, deu-lhes provimento para sanar a omissão apontada, nos termos do voto do Conselheiro-Relator.

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário:

Despachos PRES nº 161/2011 (AC 08012.005856/2010-24), 162/2011 (AC 08012.001383/2007-91), 163/2011 (REQ 08700.005226/2011-82) e 164/2011 (Nova sede do CADE), apresentados pelo Presidente Fernando de Magalhães Furlan;

Ofício OZC nº 2615/2011 (AC 08012.009497/2010-84), apresentado pelo Conselheiro Olavo Zago Chinaglia;

Despachos RMR nº 31/2011 (CONFIDENCIAL), 33/2011 (Acordo para cooperação Téc. E Acadêmica – CADE e CAPES), 34/2011 (AC 08012.010038/2010-43), 35/2011 (AC 08012.008378/2011-95) e ofícios nº 2545/2011 e 2693/2011 (AC 08012.009361/2011-55), 2546/2011 e 2690/2011 (AC 08012.008925/2011-32), 2567/2011 (AC 08012.009852/2011-04), 2631/2011 (08012.000109/2011-81), 2687/2011 (AC 08012.009232/2011-67), apresentados pelo conselheiro Ricardo Machado Ruiz;

Ofícios ASOL nº 2560/2011 (AC 08012.008347/2011-34), 2572/2011 (REQ 08700.002321/2011-24 e REQ 08700.002370/2011-67), 2580/2011 (AC 08012.001879/2010-60, AC 08012.002018/2010-07 e AC 08012.001875/2010-81), 2598/2011 (AC 08012.009814/2011-43), 2603/2011 (AC 08012.010274/2010-60), 2622/2011 (AC 08012.000170/2011-28), 2655/2011 (AC 08012.009044/2011-39, AC 08012.009045/2011-83 e AC 08012.009046/2011-28), 2682/2011 (AC 08012.003886/2011-87), 2696/2011 (AC 08012.007477/2011-50), 2697/2011 (AC 08012.005526/2010-39), apresentados pelo Conselheiro Alessandro Serafin Octaviani Luis;

Ofícios ECM nº 2559/2011 (AC 08012.007745/2011-24), 2584/2011, 2585/2011, 2589/2011, 2591/2011, 2592/2011, 2593/2011, 2594/2011, 2617/2011, 2657/2011, 2658/2011, 2660/2011, 2662/2011, 2663/2011, 2664/2011, 2665/2011, 2666/2011, 2668/2011, 2669/2011, 2671/2011, 2672/2011, 2673/2011 e 2674/2011 (AC 08012.001157/2009-71), 2588/2011 (AC 53500.031787/2006), 2618/2011 (08012.009906/2009-17), 2621/2011, 2633/2011, 2634/2011, 2635/2011, 2636/2011, 2637/2011, 2638/2011, 2639/2011, 2640/2011, 2643/2011, 2645/2011, 2646/2011, 2647/2011, 2648/2011, 2649/2011, 2650/2011, 2651/2011 e 2667/2011 (AC 08012.000046/2011-62), 2641/2011 (AC 08012.010094/2008-63), 2681/2011 (AC 08012.009998/2011-41), apresentados pelo Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça;

Despacho MPV nº 07/2011 (AC 08012.008565/2011-79) e ofícios nº 2553/2011 (AC 08012.004484/2011-08), 2555/2011 e 2600/2011 (AC 08012.010585/2010-29), 2561/2011, 2579/2011 e 2581/2011 (AC 08012.004857/2009-18 e AC 08012.010473/2009-34), 2568/2011 e 2569/2011 (AC 08012.008697/2011-09), 2601/2011 (AC 08012.004687/2011-96), 2619/2011 (AC 08012.012418/2010-12), 2620/2011 (AC 08700.003070/2010-14), 2629/2011 (AC 08012.004857/2009-18), 2630/2011 (AC 08012.010473/2009-34), 2654/2011 (AC 08012.008074/2009-11), 2698/2011 (AC 08012.010585/2010-29), apresentados pelo Conselheiro Marcos Paulo Verissimo.

Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 16h15 do dia sete de dezembro de dois mil e onze, o Presidente do CADE, Fernando de Magalhães Furlan, declarou encerrada a sessão.

Fernando de Magalhães Furlan
Presidente do CADE

Clovis Manzoni dos Santos Lores
Secretário do Plenário